



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE



SERRA DO RAMALHO
TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR

TERMO ADITIVO Nº 435/2023 AO CONTRATO Nº 234/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **START COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **START COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 32.074.518/0001-66, com sua sede situada na Avenida Pedro Bueno, nº 1219 – Jabaquara – São Paulo – São Paulo, CEP: 04.342-011, neste ato representado pelo senhor Jailton Soares da Silva, portador do CPF nº 044.992.935-37 e RG nº 1557662606 SSP/BA, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base na lei 14.133/21.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **234/2023**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 23/2022**, conforme **Processo de Dispensa nº 046/2023**, tendo como objeto a Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Extensão de Rede para Execução de 15m RDU de Rede de Distribuição de Energia de 34,5kv para Instalação de Subestação Elétrica Aérea 112,5kvA 127/220 15kv e Instalação de Quadro de Medição, para suprir as necessidades da Escola Municipal do município de Serra do Ramalho – Bahia, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **01/01/2024**, com o seu término em **31/12/2024**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 29 de Dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO

Eli Carlos dos Anjos Santos

CONTRATANTE

**START COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
PARA GERAÇÃO DE ENERGIA E PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS LTDA**

Jailton Soares da Silva

CONTRATADO

Testemunha

RG:

Testemunha

RG: